

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Alimentos**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2016-ENA**

*Transferência externa Pública - ano letivo de 2016.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2016, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente Mayke Ochner Casati e possível enquadramento no currículo do curso de Engenharia de Alimentos da UEM;

considerando a existência de vagas apenas na 4ª série do curso pleiteado;

considerando que para o enquadramento na 4ª série do referido curso é necessário o aproveitamento de no mínimo 70% do conjunto dos componentes curriculares integrantes das séries anteriores, ou seja, 28;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - *Indeferir*** o pedido de transferência externa do requerente **MAYKE OCHNER CASATI**, para o curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM, turno integral, ano letivo de 2016, em razão de ele ter obtido aproveitamento de apenas 19 componentes curriculares das séries anteriores (48,71%), sendo 8 da 1ª série, 9 da 2ª série e 2 da 3ª série e, com isso, não poder enquadrar-se na **4ª série** do curso.

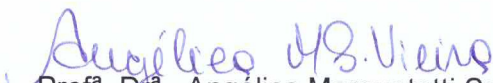
**Art. 2º - *Estabelecer*** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Alimentos**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de maio de 2016

  
Profª. Drª. Angélica Marquetotti Salcedo Vieira,  
COORDENADORA.